

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 17/2017 de 16 de Março de 2017

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 4 de novembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Sportiva, com o n.º 384, publicado no Jornal Oficial nº 215, II série de 9 de novembro de 2017, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina - Grupo Centro/Sul, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado apoio para as deslocações inerentes à 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube União Sportiva tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina – Eliminatória A Sul;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por André Fortuna da Ponte Amaral, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 384, publicado no Jornal Oficial nº 215, II série de 9 de novembro de 2017, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina - Grupo Centro/Sul, na época desportiva de 2016/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 57.176,00, conforme o programa apresentado, é de € 25.476,00, sendo:

a)

b)

c) € 1.474,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina – Eliminatória A Sul;

d) € 1.650,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à na 2.ª fase do Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina – Eliminatória A Sul.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 13.976,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual 2017.

13 de março de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube União Sportiva, *André Fortuna da Ponte Amaral*. - Compromisso n.º E451701016 /PRA2017